LEI Nº 1.989/2010

Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 1943/2010, de 28 de maio de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e Lei nº. 1910/09 de 13 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual período de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos **"B" – Receitas por Fontes**, e o Anexo **"C" - Despesas por Projetos e/ ou Atividades**, da Lei nº. 1943/2010, de 28 de maio de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo de Previdência e do FUNREBOM do Município de São Mateus do Sul, que dispõe sobre as ações prioritárias da administração, metas e riscos fiscais e diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para exercício de 2011.

Art. 2º - Com fulcro no Art. 3º na Lei nº. 1910/2009, de 13 de novembro de 2009, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelas unidades da administração direta, Fundos e Órgãos da administração indireta do poder Executivo, ficam alterados os Anexos **"B" – Despesas por Projetos e/ou Atividades**, e o Anexo **"A" – Receitas por Fontes**,

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 29 de novembro de 2010.

LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA
Prefeito Municipal